

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI № 67 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.456,76 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de 10.456,76 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 03 - SEC.MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 13 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Proj/Ativ. 1200 DAÇÃO EM PAGAMENTO

Elemento: 4.4.9.0.61.00.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

R\$ 10.456,76

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SEC.MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 13 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0058 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Proj/Ativ. 2318 MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DOMINICIAIS Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.456,76

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 67/2020;

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 67/2020 que visa a programação no Plano Plurianual de 2018 a 2021 e na Lei 1276/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 10.456,76.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista o requerimento para dação de Pagamento de Augusto Fagundes Ávila, registrada no Processo 2220/2020, referente débitos inscritos em divida ativa, provenientes de cobrança de IPTU do ano de 2017 e 2018.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Marco António Mónteiro Cardoso Prefeito Municipal